

ATA Nº 023/DELI/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação, roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação**, sob demanda, em terrenos de propriedade da Cohapar, no Estado do Paraná, distribuídos em **52 Lotes**, pelo prazo de 12 meses.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 530/PRES, de 25/10/2022 e 011/PRES, de 09/01/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Harisson Guilherme Françóia, Valdecir Dias de Moraes e Renan Berzotti Balle.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de janeiro de 2023.

OBJETIVO: Análise e julgamento do seguinte pedido de credenciamento:

PROCESSO	INTERESSADO	Data e hora do protocolo
19.943.560-4	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.	17/01/2023 – 09:57
LOTE	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL
39	PONTA GROSSA 01	ERPG
40	PONTA GROSSA 02	ERPG
41	PONTA GROSSA 03	ERPG
42	PONTA GROSSA 04	ERPG
51	SÃO MATEUS DO SUL	ERUV
52	CURITIBA	SEDE

BREVE HISTÓRICO:

Consoante informado no Memorando nº 057/DELI/2023, a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI havia sido inabilitada no processo protocolado sob o nº 19.747.401-7, visto que não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, exigido no item 2.2, letra “c”, anexo II, do edital de Credenciamento nº 01/2022 – 2ª Publicação.

Desta forma, consoante item 8.6, do edital, a interessada foi informada da faculdade conferida aos inabilitados de ingressar com novo pedido de credenciamento acompanhado de todos os documentos exigidos pelo edital, ou complementar os documentos faltantes que deram causa à sua inabilitação.

Assim, a empresa optou por complementar a documentação, encaminhando para tanto o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme e-mail do dia 13/01/2023 (mov. 12).

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O DELI realizou novo protocolo, juntando os documentos extraídos do processo acima mencionado, bem como o Certificado apresentado pela empresa. Na sequência, foram realizadas as seguintes providências:

ATA Nº 023/DELI/2023

- Remessa do processo ao DEIL – Departamento de Infraestrutura e Logística, para análise do pedido de credenciamento.
- Disponibilização dos documentos apresentados no link indicado na capa do edital, consoante o item 6.4 do instrumento convocatório;

A área demandante emitiu a Nota Técnica nº 006/2023-DEIL (mov. 17), abaixo reproduzida:

NOTA TECNICA N.º 006/2022-DEIL

Assunto: CRE 01/2021 - 2a P - 25 - SAUNT ADM. DE SERVIÇOS EIRELI - LOTES 39, 40, 41, 42, 51 E 52 - Processo n.º 19.973.560-4.

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar o PEDIDO DE CREDENCIAMENTO da empresa SAUNT ADM. DE SERVIÇOS EIRELI.

Edital de Credenciamento	01/2022 2ª Pub.	Interessado:	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 25.075.446/0001-76
Protocolo n.º	18.967.364-7	Protocolo n.º:	19.943.560-4
Período de credenciamento	07/11/2022 Até	Data da Solicitação:	04/09/2022
	07/11/2023	Lotes de Interesse:	39, 40, 41, 42, 51 e 52

Demonstrativo de Lotes Pretendidos – Por Escritório Regional / Sede						
LOTE	Município	Escritório Regional	M ²	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Análise
39	Ponta Grossa 01	ERPG	41.680,00	R\$ 0,75	R\$ 31.260,60	Atende integralmente o Edital
40	Ponta Grossa 02	ERPG	18.131,60	R\$ 0,75	R\$ 13.598,70	
41	Ponta Grossa 03	ERPG	25.636,76	R\$ 0,75	R\$ 19.227,57	
42	Ponta Grossa 04	ERPG	24.971,36	R\$ 0,75	R\$ 18.728,52	
51	São Mateus do Sul	ERUV	13.912,64	R\$ 0,75	R\$ 10.434,48	
52	Curitiba	SEDE	5.017,76	R\$ 0,75	R\$ 3.763,22	
SUBTOTAL				XXXXXX	R\$ 97.013,09	XXXXXXX

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	XXXXX	R\$ 97.013,09
-------------------------	-------	---------------

1. O pedido de credenciamento atender as condições estabelecidas no item 6.1 (modelo do pedido), (mov. 3),
2. Quanto os Itens 6.1.1 e 6.1.2, (documentação) será objeto de análise pelo DELI,
3. Quanto ao item 6.2, letras: a) indicar lotes, b) declarar disponibilidade de

ATA Nº 023/DELI/2023

equipamentos, c) declarar inexistência de fatos impeditivos, d) declarar cumprimento do inciso XXXIII do Art. 07º da CF. Atende integralmente as condições do edital. (mov. 3),

4. Quanto ao item 6.3, o pedido encontra-se assinado pelo representante legal (mov. 2).

Passa-se, portanto, à análise dos requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 2.1, "a"	Registro Comercial	NÃO SE APLICA	X	X
Anexo II, Item 2.1, "b"	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	4, FLS. 06-10	NÃO SE APLICA
Anexo II, Item 2.1, "c"	Documentos de eleição dos atuais administradores	NÃO SE APLICA	X	X
Anexo II, Item 2.1, "f"	Ato constitutivo – sociedade simples	NÃO SE APLICA	X	X
Anexo II, Item 2.1, "g"	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira – Não se aplica	NÃO SE APLICA	X	X
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2.2, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	4, FLS. 11	NÃO SE APLICA
Anexo II, Item 2.2, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	8	12/03/2023
Anexo II, Item 2.2, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	12	26/01/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 2.3, "a"	Certidão Negativa de Falência	SIM	7	03/02/2023
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 3, "a"	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	4	NÃO SE APLICA
Anexo II, Item 3, "b"	Declaração de Enquadramento como ME/EPP	SIM	10	NÃO SE APLICA

Para fins de validade das certidões foi considerada a data de protocolo do pedido de credenciamento.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e do sócio, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

ATA Nº 023/DELI/2023

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, o teor da Nota Técnica nº 006/2023 - DEIL e considerando as exigências contidas no edital, bem como as análises acima transcritas, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR, link indicado na capa do edital e encaminhado por e-mail para a interessada, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/01/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme França
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Valdecir Dias de Moraes
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Renan Berzotti Balle
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn023.2023SAUNTADMINISTRADORA25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 18/01/2023 11:59 Local: COHAPAR/DEIL, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 18/01/2023 12:02 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 18/01/2023 11:57 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/01/2023 12:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.943.560-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/01/2023 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1a185f257227d1dc1c46b24789aa8b3e.